

DECRETO N. 17.319, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre atualização da Planta Genérica de Valores do Município para o exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 136.894/16;

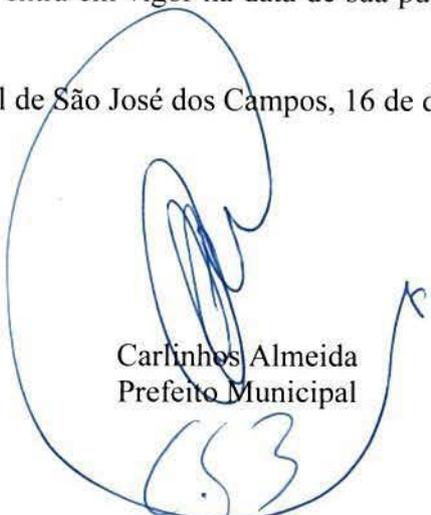
DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizadas em 7,39% (sete inteiros, trinta e nove centésimos por cento) para o exercício de 2017, a Tabela do Tipo, Padrão e Valores Unitários de Metro Quadrado de Construção e a Listagem de Valores Unitários de Metro Quadrado de Terreno, previstos na Lei Complementar n. 516, de 17 de setembro de 2013, modificadas pelo Decreto n. 15.708, de 18 de dezembro de 2013, pelo Decreto n. 16.191, de 17 de dezembro de 2014, pelo Decreto n. 16.772, de 15 de dezembro de 2015 e em conformidade com § 1º do artigo 66 da Lei Complementar n. 319, de 23 de maio de 2007.

Art. 2º Em decorrência da atualização estabelecida no artigo 1º deste Decreto, a Tabela e a Listagem nele referidas passam a vigorar na forma do disposto nos Anexos 1 e 2, inclusos, que são partes integrantes deste Decreto.

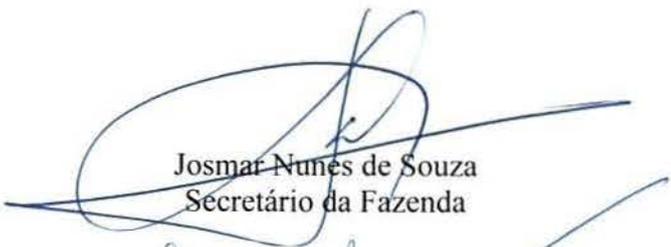
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de dezembro de 2016.

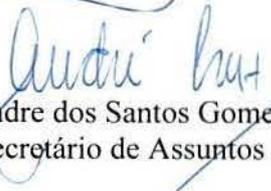

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezesesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

